



ABERTURA DO CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE 01/2023

O Diretor da EE José Quirino Cavalcante, município de Mirante do Paranapema, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução SE-72/2020, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009, na Lei Complementar nº 1.207/2013, na Lei Complementar nº 1.215/2013 e no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria nº 311/2021, torna pública a ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE - 01/2023 destinado aos candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para ministrar aulas de: **(Alterações atmosféricas e Tecnologias sustentáveis) habilitação: Química**

1. Das Disposições Preliminares:

- a) A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos inscritos ou cadastrados na Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema para o ano de 2023, conforme estabelece a Resolução SE-72/2020;
- b) O processo de cadastro e classificação regido por este Edital será executado nos termos abaixo e terá validade apenas para o ano letivo de 2023, sendo que a contratação ocorrerá exclusivamente para atuação presencial, nos termos da Resolução SEDUC-59/2021, devendo ainda respeitar ao número máximo de contratos de trabalho disponibilizados para esta Diretoria de Ensino.
- c) **Os candidatos à contratação com inscrição vigente no Processo Seletivo – Banco de Talentos 2023 – não deverão realizar este Cadastramento Emergencial, sendo este destinado apenas a quem não possui inscrição ou àqueles que tiveram a inscrição no Banco de Talentos excluída.**



2- Do cadastramento:

Período: de **26/09 a partir das 09:00 até dia 28/09/2023.**

Local: inscrição através do preenchimento da Ficha de Cadastro Emergencial de inscrição, contido no presente edital, a ser entregue na unidade escolar;

1. Dos documentos necessários (cópia, frente e verso) juntamente com o formulário de inscrição:
 - a) Anexo I de Contagem de Tempo para atribuição de Classes e Aulas, data base 30/06/2021, caso tenha ministrado aulas no Estado (datado e assinado pelo Diretor da U.E.)
 - b) Declaração com Tempo de serviço na rede municipal/Privada de Ensino, data base 30/06/2021, (com os dias e função – PEB I ou PEB II, especificado), caso possua;
 - c) Diploma e Histórico ou certificado de conclusão com data da colação de grau e histórico escolar;
 - d) Em caso de estudante declaração e histórico da faculdade que é regularmente matriculado e frequente no 1º semestre de 2023, comprovando estar cursando o último ano letivo do curso;
 - e) RG e CPF;
 - f) Título de Eleitor;
 - g) PIS/PASEP;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Comprovante de Endereço;
 - j) Carteira Profissional (constando data do Primeiro vínculo empregatício);
 - k) Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 anos;
 - l) Diploma de Mestrado e Doutorado;
 - m) Ficha de Cadastro Emergencial (anexo).



GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCACAO
DIRETORIA DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

3 – Da divulgação:

A classificação dos cadastrados será divulgada em 29/09/2023, a partir das 8h na EE José Quirino Cavalcante, localizada à Rua João Augusto de Almeida, Município de Mirante do Paranapanema— SP.

4 - Da atribuição de aulas:

A atribuição de aulas ocorrerá presencialmente nesta Unidade Escolar no dia 29/09/2023, às 09:00 h, caso não haja manifestação de interesse pela Secretaria Escolar Digital (SED) por candidato já classificado.

5 – Disposições Gerais:

Todos os documentos exigidos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Cadastro Emergencial (anexo);

A documentação entregue será analisada pela Direção da Escola, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, não cabendo a juntada de documentos posteriores;

O não atendimento às exigências deste edital ocasionará no indeferimento da inscrição.

São de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo processo de cadastramento, classificação e Atribuição de classes/aulas.

Os documentos entregues deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

VALDEISA KREMER SCUDELER
RG: 19.623.643-5
DIRETOR DE ESCOLA